



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Rio de Janeiro, em 13 de junho de 2017.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO GERÊNCIA DE UNIDADES BÁSICAS
DE SAÚDE, GESTÃO DA CLÍNICA E DO CUIDADO**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Coordenação Nacional do Curso de Gestão em Saúde na modalidade de Educação à Distância (EAD), em parceria com o Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS/MS), torna público, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado, na modalidade semipresencial.

O Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde, oferta este curso no escopo das ações do Eixo Transversal de Desenvolvimento do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).

1. OBJETIVO

Selecionar alunos para o Curso de Aperfeiçoamento Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado, na modalidade semipresencial, com carga horária total de 180 horas, sendo 48 horas presenciais, divididas em três encontros ao longo do curso, com objetivo de apoiar a formação de gerentes de Unidades Básicas de Saúde, aprimorando o processo de trabalho das equipes e contribuindo com a melhoria da qualidade dos serviços na Atenção Básica e com a organização das redes de atenção à saúde.

2. DO PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de nível superior na área da saúde que estejam atuando em atividades de natureza gerencial em Unidades Básicas de Saúde.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição on-line: 14 de junho de 2017 à 14 de julho de 2017.

3.2 Procedimento: cada candidato será responsável por efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO via internet, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.cead.uff.br ou acesso direto na URL:

<http://academico.lante.uff.br/plataformaseletivo/public/index.php/autenticacao/login?ident=626bfa03887bdebce7d875507f66071e>

OBS.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais assim como a anexação dos documentos comprobatórios no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

3.3 A inscrição para este processo seletivo será realizada online, mediante **preenchimento da ficha de inscrição e apresentação da documentação**. Todos os documentos exigidos deverão ser anexados no ato da inscrição e comporão a parte de seleção deste edital. A saber:

- Cópia Digital da carta de Indicação Institucional assinada, pelo Secretário Municipal de Saúde ou, excepcionalmente, pelo Coordenador da Atenção Básica, contendo a descrição da função que o candidato exerce na Atenção Básica (**Anexo 1**)
- Cópia Digital do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Cópia Digital da carteira de Identidade (frente e verso). **Não será aceita em hipótese alguma a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- Cópia Digital do CPF (quando não constar no documento de identidade).
- Currículo simplificado, destacando formação e experiência profissional (**Anexo 2**)

3.4 A ficha com o número de inscrição, emitida pelo sistema, deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.

3.5 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

OBS. 2 O e-mail cadastrado pelo candidato na ficha de inscrição, deverá ser o de uso diário. A UFF não se responsabiliza por erros no envio do endereço eletrônico fornecido pelo candidato.

3.6 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via portal, através de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

3.7 A Coordenação de Educação a Distância (CEAD/UFF) bem como a Coordenação Nacional do Curso não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

3.9 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. Esta solicitação é de inteira responsabilidade do candidato.

3.10 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.11 Ao realizar o pedido de inscrição, o candidato estará concordando imediatamente com todos os termos do presente edital.

OBS. 3 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado o procedimento especificado neste edital – anexação dos documentos exigidos e inscrição on-line confirmada pelo sistema, rigorosamente dentro do prazo estabelecido neste Edital. Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A documentação do candidato indicado será analisada e homologada por uma Banca de avaliação composta por membros da Coordenação Nacional e por membros do Departamento de Atenção Básica/SAS/MS.

4.2 A seleção atenderá aos seguintes critérios classificatórios, utilizando como referência o Estado ao qual o candidato está vinculado:

4.2.1 Vínculo a uma equipe ou Unidade Básica de Saúde com equipe(s) aderida(s) ao terceiro ciclo do PMAQ-AB;

4.2.2 Candidato que tenha vínculo empregatício com Municípios com menor IDH, até complementar o número de alunos por turma no estado;

4.2.3. Candidato com menor tempo de experiência na Atenção Básica;

4.2.4 Candidato que tenha vínculo empregatício com Municípios que não participaram da primeira turma deste mesmo curso.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O número de candidatos classificados respeitará o número de vagas ofertadas por Estado. Os demais comporão lista de suplência. **(ANEXO 3)**

5.2 A UFF através da Coordenação Nacional do Curso publicará a listagem final dos candidatos classificados no endereço eletrônico (site): www.cead.uff.br ao final do processo de seleção.

6. DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os candidatos que: enviarem documentação diferente da requerida; não atenderem aos requisitos estabelecidos e os prazos deste Edital.

7. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Serão ofertadas 21 turmas com total de 630 vagas, neste edital, em conformidade com quadro apresentado no **Anexo 3**.

Caso não seja atingido o número mínimo de vagas para a realização do curso em algum estado, essas vagas serão remanejadas para outros estados.

8. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

8.1 A Coordenação Nacional do Curso, responsabilizar-se-á pela divulgação da lista dos candidatos SELECIONADOS, no endereço eletrônico (site): www.cead.uff.br ao final do processo de avaliação.

OBS 4: A incorporação dos suplentes, só ocorrerá se houver tempo hábil para garantir a participação do mesmo no I Encontro Presencial.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso.

9. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

9.1 As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do I Encontro Presencial, no qual será apresentada a proposta pedagógica, divulgado o calendário e as normas que regem o curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição que o indicou, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico (site) www.cead.uff.br.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação Nacional do Curso.

10.4 A UFF a partir da Coordenação Nacional do Curso poderá fazer alterações neste edital.

11. DAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico selecaodab2017@cead.uff.br ou <http://epubs.cead.uff.br/site/>

A Coordenação Nacional do Curso

ANEXO 1

Modelo de Carta de Indicação Institucional (em papel timbrado)

Indico, _____ para participação **no Curso de aperfeiçoamento em Gerência de Unidades Básicas de Saúde, Gestão da Clínica e do Cuidado**, com carga horária de 180 horas com duração de 06 meses, o (s) profissional (is) listados abaixo, uma vez que o perfil do (s) mesmo (s) atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital.

A referida candidata exerce na Atenção Básica do Municípioa função de

Expresso meu compromisso de liberar o profissional, no que se refere a participação dos 03 momentos presenciais de acordo com o cronograma estabelecido pelo Curso.

Local, data e assinatura (constatando o nome e matrícula do responsável pela indicação).

ANEXO 2 – MODELO RESUMIDO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Filiação:

Nascimento:

Cidade:

País:

Carteira de Identidade/Órgão:

CPF:

Endereço residencial:

Endereço da UBS em que atua:

Região de Saúde do Município (segundo definição da CIB):

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

Graduação (graduações)

Curso(s) de pós-graduação

Outros

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Atuação profissional (locais, tempo de trabalho, função).

4. PRODUÇÃO TÉCNICA

Trabalhos técnicos (organização de eventos, participação em comissões, participação em projetos, consultorias, etc.)

ANEXO 3
NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS POR ESTADO/UF

UF	Vagas
AC	30
AP	30
AL	30
AM	30
BA	60
CE	30
GO	30
MA	30
MG	60
MT	30
PA	30
PE	30
PR	30
RJ	30
RR	30
PI	30
RO	30
SP	60
Total Geral	630